



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0000192-13.2021.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 051/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **17/06/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, **resolveu**, por unanimidade de votos, RATIFICAR o ATO TRT CGP n.º 022/2021 (publicado em 05.05.2021 - DA_e), que, ad referendum, alterou o ATO TRT GP n.º 175/2020, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 15.12.2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **JACI NAZARÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 245.121.733, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, a fim de alterar o percentual da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS para 14% (quatorze) por cento, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98, art. 15 da referida MP(2225-45/2001), com efeitos a contar de 03.04.2013, datada vigência do ato de concessão de aposentadoria (ATO TRT GP n.º 125/2013).

Observação: abstenção de voto do requerente.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário